



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba.

LEI Nº 985/75.

Revogada Em 14/10/76
Pela Lei n.º 1.017/76

Autoriza o Executivo receber por doação uma área de terreno para construção do Pronto Socorro em Porto Novo.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a receber em doação da firma Agro-Pecuária S.A., uma área de terra medindo 40,25 (quarenta metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a estrada de rodagem que liga Caraguatatuba à São Sebastião, por 60,00 (sessenta metros) da frente aos fundos ao lado direito, 56,50 (cincoenta e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 40,00 (quarenta metros), perfazendo o total de 2.344,50 M2 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); confronta pelo lado direito de quem da citada estrada olha para o Grupo Escolar do Porto Novo e pelo lado esquerdo com a Agro-Pecuária Serramar S.A..

Artigo 2º - O objeto da doação é para fins específicos a construção do Pronto Socorro do Porto Novo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de Dezembro de 1.975.

T. Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 09 de dezembro de 1.975.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.